

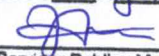


PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1507/2020

Solonópole, 29 de janeiro de 2020

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo <u>01</u> folhas, em <u>29</u> de <u>Jan</u> de <u>2020</u> , conforme determinado a Lei Municipal nº 54/99 de 18 de Outubro de 1999. O referido documento é verdadeiro. Dou fé. Solonópole/CE <u>29</u> de <u>Jan</u> de <u>2020</u>  Servidor Público Municipal Matrícula <u>3324926</u>

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Administração direta e indireta, nos cargos comissionados na forma que indica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1 de janeiro de 2020, fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta que percebem até um salário mínimo mensal, com base no aumento concedido pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A partir de 1 de janeiro de 2020, fica concedido reajuste nas remunerações dos cargos comissionados com valores até um salário mínimo mensal, respeitada a proporcionalidade entre vencimento e gratificação existente, ficando fixado em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) equiparando-se ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Os recursos custearam as aludidas despesas encontram-se consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 29 de janeiro de 2020.


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
RECEBIDO EM 27/01/2020


Márcio José Meireles Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 42/2017

Rua Dr. Queiroz Lima 330 - Centro - Solonópole/CE
CNPJ: 07.733.256/0001-57 - Fone: 88 3518 1211
Site: www.solonopole.ce.gov.br
Fanpage: @prefeiturasolonopole
Canal no Youtube: Prefeitura de Solonópole